



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Municipal nº 1.137/12

Cajati, 16 de março de 2.012

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA PASSARELA”

Paulo Chagas de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no que lhe é conferido pelo § 6º do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e em razão da sanção tácita do Executivo Municipal ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “PASSARELA LUIZ CASSIANO”, a via pública sobre o Rio Jacupiranguinha, a qual liga os Bairros: Vila Vitória e Bico do Pato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Chagas de Castro
PRÉSIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO, EM 16 DE MARÇO DE 2.012.


Leonel Lobo
DIRETOR GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI	
PROTOCOLO GERAL N.º	_____
EM	09, 04, 2012
RESPONSÁVEL	